X 06-10-20

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, agendada para as 14h na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada por e-mail, os membros do Conselho Deliberativo: Secretária Conselheira Luciana de Lourdes dos Santos, Conselheiros Jeferson Mello Souza, Daniel Carlos Carrilo, Vilson Pires de Andrade Junior, Mario Davi do Amaral Veiga, Neide Heloisa Outeiro Pinto, a Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, o Sr. Lineu Vianna de Oliveira e Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina e R.H. Interina. A pauta enviada foi: recados do superintendente (repasses, dívidas, Lei 023, substituto da Rose e demais assuntos sobre o instituto); balancetes (01 a 06/2020). A reunião iniciou-se às 13h30min e finalizou-se às 16h. Foram entregue aos conselheiros as planilhas de recita e despesas de novembro/2019 a junho de 2020 e a lista de débitos da Prefeitura com o Instituto desde 2018 a 2020. O Superintendente iniciou a reunião nos informando dos repasses, servidor em dia, a dívida da gestão anterior não paga é de R$76.225.803,55, o total da administração atual R$138.964.748,53, total divida servidor, diferença a pagar R$1.384.476,28, totalizando R$216.575.028,36, sem atualização monetária como prevê a lei. Explicou-nos que todas as execuções foram realizadas, que todas as ações foram ganhas, uma teve contestação, o IPRC apresentou argumentação e ganhou, duas nem foram contestadas e a Fundação contestou até o STF o cálculo, não a dívida. Esses valores irão todos para precatório, mas não soube nos dizer se há regras específicas para este tipo de precatório. Repassou-nos a convocação de posse temporária da Conselheira Neide Heloísa O. Pinto em substituição ao afastamento eleitoral da Conselheira Rosemeire Archangelo, ficando documentado e, continuando, nos informou que a Fundação por meio do ofício nº 414/2020 Gabinete FMSRC, solicitando parcelamento das transferências financeiras, diz: *"recebemos o Ofício D.F. nº 069/2020 que gerou o protocolo nº E-55292/2020 referente as dívidas desta Fundação junto ao IPRC. Como somos uma Fundação de Direito Público sem fins lucrativos dependemos dos repasses da prefeitura para suprir em torno de 73% do total das despesas executadas, então analisando o demonstrativo concluímos que temos condições de assumir um parcelamento das TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS. Assim demonstramos nosso interesse em assumir essa dívida em 60 (sessenta) parcelas ou mais". T*odavia, solicitamos os valores por escrito para deliberar na próxima reunião ordinária. Passamos então a analisar os balancetes até junho, Sr. Lineu explicou que não bateremos a meta anual, mas estão tentando manter o valor estimado e não diminuir; que o mercado financeiro continua com muitas oscilações negativas para a renda variável (5%) e que o restante, 95% em renda fixa está abaixo da inflação e que até o fim do ano será preciso aumentar o investimento na variável em até 10% sendo o máximo 30%. Tiramos todas as dúvidas dos repasses e gastos com a presença da Sra. Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina e R.H. Interina, mas ao analisar o parecer do Conselho Fiscal, necessário para o nosso fechamento, o mesmo mencionou referente a janeiro de 2020, reunião realizada em 12 de março de 2020 e que após este período tudo foi suspenso pela pandemia, que a situação financeira permanecia a mesma, portanto, aumentando a dívida, que o repasse do servidor do mês ainda estava em aberto até o momento (11/03/2020) da prefeitura e fundação, cobrando respostas e outros encaminhamentos do mês de dezembro/2019 e cópia dos pareceres contratados pelo superintendente que possibilitaram sua eleição, mencionando apenas examinado e não dando um posicionamento mais objetivo das contas do instituto verificado por eles. E, na reunião do 30/09 de 2020, o mesmo também apenas examinou, não colocando parecer sobre as contas, mencionando que até aquela data o IPRC não apresentou as contas de fevereiro/2020 e*: "Ocorre que em 17 de março de 2020 o IPRC paralisou suas atividades presenciais em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavirus – COVID 19, com isso de março a 19/06 de 2020 não houve apreciação das contas, pois não as recebemos o que aconteceu somente em 28/09/2020. Esse recebimento se deu após o término do mandato do conselho fiscal em 19/06/2020, nesse sentido anexamos requerimento questionando a validade da prorrogação desse mandato, datado de 20/09/2020, informamos ainda que todos os membros

desse conselho tiveram sem mandato encerrado em 19/06, portanto estamos neste ato informando ao IPRC que não somos mais conselheiros fiscais deste instituto." Diante ao mencionado não fechamos a aprovação ou não das contas, apenas analisamos e solicitamos ao Superintendente Lineu um parecer da CONAM sobre a validade do decreto que prorrogou o prazo de validade dos nossos mandatos ou se o mesmo não teria que ser feito em forma de lei para que a nossa próxima reunião em novembro ou diante da resposta, pudéssemos ter segurança e legalidade em nossas ações, deixando em aberto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.